EDITAL Nº 03/2022
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDir-Ufes
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR TURMA 2022, que tem por finalidade a formação e capacitação de recursos humanos, assim como o incentivo à execução de projetos de pesquisa, cujo financiamento advém de agências ou instituições de fomento e estão sujeitas a suas regras, ademais do estabelecido neste edital.

1 – DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os alunos da turma 2022 do curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR/UFES que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

a) Não possuir nenhum vínculo de trabalho a partir da concessão da bolsa;

b) Não acumular a recepção de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;

c) Dedicação de tempo integral às atividades do PPGDIR/UFES tais como: cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas; manutenção dos níveis de produção bibliográfica exigidos conforme regimento; estágio em docência; participação em evento científico com apresentação de trabalho; participação em grupos de pesquisa relacionados ao PPGDIR/UFES; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula; comparecimento nas reuniões de bolsistas, discentes e demais convocações, dentre outras atividades acadêmicas promovidas pelo PPGDIR/UFES;

d) Caso o candidato à bolsa possua vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem remuneração, com exceção dos casos de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, cujo valor bruto da remuneração deve ser inferior ao valor da bolsa, e o candidato deve estar liberado integralmente das atividades para cursar a Pós-graduação;

e) Ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGDIR/UFES nos termos deste Edital.

f) Ter ingressado como aluno regular na seleção para a Turma 2022.

2 – DAS BOLSAS

I. A implantação das bolsas será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelas agências de fomento, portanto a simples inscrição e classificação neste processo não garante o recebimento da bolsa;

II. É responsabilidade do aluno bolsista verificar e cumprir todos os prazos, entregar relatórios e cumprir as especificidades referentes a sua bolsa;

III. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e regimentos correlatos, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e sujeitando o aluno às penalidades previstas pelas agências de fomento sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

IV – O bolsista deverá cumprir as normas do agente de fomento concedente da bolsa e também as regras do PPGDir/Ufes e da PRPPG/Ufes.

3 – DAS INSCRIÇÕES

I. O período para inscrições será de 10 a 17 de maio de 2022.

II. A inscrição deverá ser efetuada através de formulário online disponível em https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado

III. O formulário deve ser preenchido com todos os dados exigidos, até às 23h59min do dia 17 de maio de 2022. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do formulário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

I. A fim de definir a ordem de classificação neste processo seletivo, será considerada a nota obtida pelo discente na prova OBJETIVA de conhecimentos jurídicos do processo seletivo para aluno regular 2022.

II. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior nota obtida na Etapa 2 do Processo Seletivo Aluno Regular 2022 do PPGDIR/UFES. b) maior pontuação de títulos; para tanto, será usada a tabela da última seleção de Aluno Especial.

III. O resultado com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgado no dia 20 de maio de 2022 até às 20h por meio do site https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado.

IV. Os classificados serão chamados via e-mail até o limite de bolsas disponíveis e deverão seguir as instruções da agência de fomento, incluindo cópia de documentos e assinatura de termos referentes a bolsa. Estas informações para a primeira convocação estão disponíveis em https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado.

V. Os classificados que não forem chamados inicialmente formarão cadastro reserva e eventualmente serão convocados por e-mail, caso sejam disponibilizadas novas bolsas pelas agências de fomento, sempre obedecendo a ordem de classificação.

VI. Para a primeira convocação dos classificados o prazo para envio dos documentos e assinatura dos termos é de 7 (sete) dias, a contar da data de convocação.

5 – DA VALIDADE DESTE EDITAL

I. O presente edital terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogada por até 06 (seis) meses mediante decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR.

Vitória, 06 de maio de 2022.